

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 06/2024)



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO**

RECOMENDAÇÃO 06/2024

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 20 da Lei Municipal nº 625/2020, e com fulcro no Artigo 10, I, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA;

Considerando a Lei Municipal nº 625/2020, inciso XII, Compete a Controladoria Geral do Município expedir recomendações, orientações e outros atos normativos no âmbito de sua competência.

Considerando a Resolução nº 1120/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, a qual dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências.

Considerando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando o Decreto Municipal nº 247/2023, publicado em 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Francisco do Conde.

Considerando os Fluxos Processuais de Contratação da COGEM, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

Recomenda:

Quando houver a necessidade da execução da contratação ultrapassar o exercício financeiro vigente, ser plurianual, no momento da elaboração da Solicitação / Reserva de Dotação – SD no sistema de Licitação, deve-se elaborar duas, sendo a primeira para o exercício vigente vinculando a dotação e realizando o bloqueio; a segunda para o(s) exercício(s) seguintes(s) sem bloqueio de dotação.



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO**

Esta recomendação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Francisco do Conde, 18 de julho de 2024.

Virgínia Felipe Muniz
Diretora de Normatização

Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município